



<b>PROCESSO</b>	<b>:</b>	<b>65021/2015</b>
<b>PRINCIPAL</b>	<b>:</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO - SES</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>:</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA - DEFESA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>:</b>	<b>CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO DE ALMEIDA</b>

**Excelentíssimo Conselheiro Relator:**

Trata-se de análise de defesa de Representação de Natureza Interna, em desfavor da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT -, instaurada com base na alínea “a” do inciso II do art. 224 da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, com o objetivo de emitir relatório técnico acerca de possíveis irregularidades praticadas pelos gestores da SES (Secretário de Estado de Saúde, Sr. Jorge de Araújo Lafetá Neto; Assessor, Sr. Mariuso Damião Ferreira e Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, Sr. Marcos Rogério Lima Pinto e Silva) 1) na aquisição de medicamentos e/ou procedimentos médicos hospitalares, 2) bem como procedimento de aditamento de contrato com a empresa Help Vida, para prestação de serviços de *Home Care*.

Corroborar-se com a análise técnica que requer a conversão de emissão de relatório técnico conclusivo em diligência, a fim de elucidar o montante integral do possível dano ao erário nos exercícios compreendidos entre 2013 e 2016, de maneira a subsidiar a emissão do relatório técnico.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Sérgio Ricardo, em Cuiabá, 08 de março de 2017.

**Valdenir Ferreira Mendes**

**Supervisor de Auditoria  
Auditor Público Externo**

De acordo. Submeto os autos à apreciação do Conselheiro Relator.

**Rosilene Guimarães e Silva  
Secretária de Controle Externo em Substituição  
Auditor Público Externo**